

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------|
| de 18" para Bateria; Amplificadores: 22 Amplificadores para graves 14 Amplificadores para médios graves 08 Amplificadores para cornetas 06 Amplificadores para agudos; Iluminação: 08 Refletores Par 64 foco 5 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água 02 Strobus 08 Mini Bruts 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg 01 Mesa Analógica 24 canais 01 Mesa de Iluminação Digital Sistema de Energia: 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico 01 Regulador do voltagem 10 kw Cada Lateral 32 alto falantes de graves de 18" 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI Microfones: 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal 15 SM 58, com clamp ou pedestal 25 SM 57, com clamp ou pedestal 02 SM 81 08 Direct box 20 Pedestais RMV 08 Garras LP 01 Power Play de 8 vias Palco: Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento 01 Set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15" 01 Amplificador para guitarra 01 Amplificador para teclado 01 Staff-Drum 04 Monitores com falante de 12" 01 Monitor com falante de 15" 01 Sub. de 18" para Bateria Amplificadores: 22 Amplificadores para graves 14 Amplificadores para médios graves 08 Amplificadores para cornetas 06 Amplificadores para agudos Iluminação: 08 Refletores Par 64 foco 5 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água 02 Strobus 08 Mini Bruts 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg 01 Mesa Analógica 24 canais 01 Mesa de Iluminação Digital; Sistema de Energia: 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalos Mecânico: Cavalos Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; Carreta: Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Camarim com banheiro, ar-condicionado, sofás, frigobar; Características gerais: a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 419.355,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EDIVAN MATEUS.

CNPJ: 05.083.196/0001-49.

Itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 419.355,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 27 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1A060E62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2022)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

| Cód. Inscrição | Função Temporária | Área de Atuação | Nº Vagas | Escolaridade | Vencimentos | Carga Horária Semanal | Valor da Inscrição |
|----------------|--|----------------------------------|-------------------------------|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Psicólogo | Secretaria Municipal de Educação | 01 vaga e cadastro de reserva | Nível Superior – Graduação em Psicologia | R\$ 1.700,00 | 30h semanais | Gratuita |
| 02 | Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia | Secretaria Municipal de Educação | 01 vaga e cadastro de reserva | Licenciatura em Geografia | R\$ 1.800,00 | 25h semanais | Gratuita |
| 03 | Odontólogo PSF | Secretaria Municipal de Saúde | 01 vaga e cadastro de reserva | Nível Superior Graduação em Odontologia | R\$ 1.839,76 e Gratificação | 40h semanais | Gratuita |

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º 008/2022.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º 32, Centro de São João do Tigre (PB). São João do Tigre (PB), em 27 de maio do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:B4747221

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 42, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 2.000,00 |
|-------------------|-----|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| | 516 | 15.452.0031.2095.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | |
|--------------|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| | 527 | 15.782.0031.1068.0000 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS | -2.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| Anulação (-) | | | | -2.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de abril de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A29F398F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2022

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO: Janeiro a abril 2022/BIMESTRE Março - Abril | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) – (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) – (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A ABR (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 16.381.468,00 | 18.009.470,33 | 3.485.174,26 | 6.838.042,41 | 100,00 | 11.171.427,92 | 3.521.648,22 | 6.360.382,80 | 100,00 | 11.649.087,53 | 0,00 |
| Legislativa | 859.440,00 | 859.440,00 | 152.281,46 | 287.836,70 | 4,21 | 571.603,30 | 152.281,46 | 287.836,70 | 4,53 | 571.603,30 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 859.440,00 | 859.440,00 | 152.281,46 | 287.836,70 | 4,21 | 571.603,30 | 152.281,46 | 287.836,70 | 4,53 | 571.603,30 | 0,00 |
| Administração | 2.225.910,00 | 2.233.910,00 | 376.054,47 | 1.172.162,33 | 17,14 | 1.061.747,67 | 456.934,02 | 863.414,92 | 13,57 | 1.370.495,08 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 61.500,00 | 61.500,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,31 | 40.500,00 | 7.000,00 | 14.000,00 | 0,22 | 47.500,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.432.920,00 | 1.440.920,00 | 310.595,51 | 708.701,68 | 10,36 | 732.218,32 | 323.650,24 | 595.823,04 | 9,37 | 845.096,96 | 0,00 |
| Administração Financeira | 685.400,00 | 685.400,00 | 57.676,37 | 427.272,86 | 6,25 | 258.127,14 | 118.501,19 | 238.404,09 | 3,75 | 446.995,91 | 0,00 |
| Controle Interno | 46.090,00 | 46.090,00 | 7.782,59 | 15.187,79 | 0,22 | 30.902,21 | 7.782,59 | 15.187,79 | 0,24 | 30.902,21 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.035.238,00 | 1.311.238,00 | 173.720,91 | 308.906,11 | 4,52 | 1.002.331,89 | 172.624,11 | 293.372,99 | 4,61 | 1.017.865,01 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 4.500,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.030.738,00 | 1.308.538,00 | 173.720,91 | 308.906,11 | 4,52 | 999.631,89 | 172.624,11 | 293.372,99 | 4,61 | 1.015.165,01 | 0,00 |
| Saúde | 3.454.130,00 | 3.690.451,00 | 744.651,55 | 1.484.177,60 | 21,70 | 2.206.273,40 | 742.227,09 | 1.443.131,81 | 22,69 | 2.247.319,19 | 0,00 |
| Administração Geral | 914.400,00 | 770.400,00 | 99.781,00 | 308.496,62 | 4,51 | 461.903,38 | 107.241,88 | 301.270,86 | 4,74 | 469.129,14 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.124.050,00 | 2.202.050,00 | 490.307,32 | 868.755,84 | 12,70 | 1.333.294,16 | 480.422,48 | 834.936,81 | 13,13 | 1.367.113,19 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar Ambulatorial | 207.200,00 | 506.521,00 | 109.681,88 | 214.546,85 | 3,14 | 291.974,15 | 109.681,38 | 214.545,85 | 3,37 | 291.975,15 | 0,00 |